

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7341/2024.
De 28 de março de 2024.

SÚMULA: Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17154/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

Parágrafo único. Decreto n. 6792, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Dados: 2024.03.28 13:29:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7342/2024.
De 28 de março de 2024.

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal as locações de imóveis a que se refere à Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que foram conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no processo administrativo eletrônico nº 41.208/2023:

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos relativos as modalidades de licitação no Município de Fazenda Rio Grande, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Fazenda Rio Grande:

DECRETA

Art. 1º. As locações de imóveis pela administração municipal deverão nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serem precedidas de licitação e avaliação prévia, que levará em conta o estado de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 2º. A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação da administração municipal, e poderá ser concretizada quando inexistir imóvel no acervo patrimonial do Município que atenda às necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público.

Art. 3º. Os contratos poderão ser firmados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, e no máximo de 60 (sessenta) meses.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Demonstrada a vantagem econômica os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, até que seja atingido o prazo máximo de 60 (meses).

§ 2º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente regulamento.

§ 4º Excepcionalmente para os contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses, fica vedado investimentos para adaptações superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

§ 5º Nos contratos com prazo superior a 12 (doze) meses, deverá apresentar estudos dos investimentos de adaptações que deverá ser diluído no custo da locação mensal e demonstrar ser a melhor opção.

Art. 4º. Os contratos poderão ter cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior à anual, devendo fixar, nesse caso, a época e as condições a que ficarão sujeitos os reajustes.

§ 1º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostilamento ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador, e calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração.

§ 2º O demonstrativo dos cálculos será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua aprovação.

Art. 5º. O procedimento de locação será iniciado por meio de requerimento encaminhado a autoridade máxima da entidade, com apresentação de documento de formulação de demanda, do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 6º As entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado, imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Art. 7º. São as fases do chamamento público:

I - a abertura, por meio de publicação de edital;

II - a apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital;

III - a avaliação e estudo de leilante; e

IV - a seleção e a aprovação da proposta de locação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A condução do chamamento público será conduzido pelo agente de contratação, sendo obrigatória a nomeação de comissão de avaliação técnica específica para julgamento dos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 8º. O processo de habilitação, no que couber, deverá atender a Instrução Normativa nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Administração, ou a que vier a substituir, incluído:

I - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

II - Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

a) No caso de o possuidor do imóvel não seja o proprietário identificado na respectiva matrícula/transcrição, deverá ser juntado documentos idôneos que comprovem a posse do imóvel em período não inferior a 36 (trinta e seis) meses;

b) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, o setor administrativo, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância;

c) no caso previsto na alínea "a" do inciso II, previamente a formalização do termo aditivo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, o locador deverá assinar o termo de compromisso de averbação da edificação, no qual o mesmo se compromete a providenciar a averbação da edificação no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de não prorrogação do contrato.

III - instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado;

IV - croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;

V - formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado pelo engenheiro integrante do quadro de servidores do Município, pelo locador e pelo(a) Secretário(a) Municipal solicitante;

VI - parecer técnico elaborado por engenheiro ou arquiteto, do quadro de servidores Município;

VII - aceite do locador no laudo de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

VIII - minuta do contrato de locação;

IX - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do contrato, do edital de licitação ou de sua inexigibilidade.

Art. 9º. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os documentos definidos no art. 8º deste regulamento, acompanhado de:

I - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, emitido pela comissão permanente de avaliação do município, por comissão de avaliação específica ou por perito judicial;

II - termo de vistoria do imóvel;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da entidade promotora do procedimento.

Art. 10º. Finalizada a fase de contratação, compete ao órgão/secretaria interessado(a) providenciar:

I - a assinatura do contrato de locação do imóvel pela autoridade máxima da entidade, pelo titular da Secretaria Municipal solicitante, pelo locador ou seu representante legal e pelas testemunhas instrumentárias;

II - o empenho da despesa;

III - a publicação do extrato do contrato e/ou do ato de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município, e a divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em até 5 (cinco) dias úteis após sua assinatura;

IV - a entrega ao locador de uma via do contrato assinada, acompanhado de uma via da descrição das condições gerais do imóvel;

V - formulário de entrega das chaves;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

VI - o arquivamento de uma via, física ou digital, do contrato de locação e alimentação no sistema de gestão de contratos do Município.

Art. 11. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da inexigibilidade de licitação e/ou do contrato no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 12. As prorrogações de prazo ou as alterações nas condições da locação serão celebradas por meio termo aditivo, autuado em processo próprio e apensado àquele em que foi celebrado o contrato original.

Art. 13. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas durante o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no contrato, nenhuma alteração poder-lhe-á ser efetuada.

Art. 14. No processamento do termo aditivo deverão ser atualizados os documentos, que tratam os artigos 8º e 9º, no que couber, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo; e

II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 15. Admitir-se-á a alteração do locador em caso de alteração subjetiva na propriedade do imóvel locado, a qual será efetuada por termo aditivo.

Parágrafo único. No processamento do termo aditivo de que trata o caput deste artigo deverá o processo ser instruído com os documentos de comprovação de propriedade e habilitação, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo; e

II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 16. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.

Parágrafo único. a entrega do imóvel deve ser precedida do termo de vistoria de entrega.

Art. 17. A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.

Art. 18. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19. A pedido do (s) locador (es), poderão ser-lhe indenizados os valores decorrentes de eventuais reformas necessárias para entrega do imóvel locado no

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

estado em que se encontrava no ato da locação, conforme descrição das condições gerais do imóvel, detalhadas do termo de vistoria de entrada do imóvel.

§ 1º Caberá ao setor de engenharia e arquitetura efetuar o levantamento das condições atuais do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em cotejo com o contido nas descrições gerais do imóvel prévia à locação, manifestando quanto à necessidade de reformas ou reparos para restituir o imóvel às condições iniciais da locação, e, em caso positivo, do respectivo orçamento.

§ 2º No orçamento de que trata o § 1º deste artigo não deverá ser computado Benefícios de Despesas Indiretas - BDI.

§ 3º O (s) locador (es) deverá (ão) apresentar 3 (três) orçamentos das reformas ou reparos para os quais requer indenização, caso não concorde com a avaliação realizada pelo setor de engenharia e arquitetura do Município decidir sobre a procedência ou não da discordância e estabelecer o valor da indenização.

Art. 20. O acordo para pagamento da indenização de reformas ou reparos será formalizado em instrumento próprio, processado em protocolo administrativo que deverá ser apensado ao da contratação original.

Parágrafo único. Não havendo acordo, poderá a Administração Municipal efetuar o pagamento do valor incontroverso da indenização, discutindo apenas o saldo.

Art. 21. As despesas ordinárias de condomínio são de responsabilidade da locatária, que fará o seu pagamento diretamente à administração do condomínio.

Art. 22. As despesas extraordinárias do condomínio são de responsabilidade do (s) proprietário (s) do imóvel.

Parágrafo único. Consideram-se despesas extraordinárias de condomínio aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

I - obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

II - pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

III - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

IV - indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

V - instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de acessibilidade, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

VI - despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

VII - constituição de fundo de reserva.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23. Salvo disposição contratual em contrário, o pagamento dos tributos e do prêmio de seguro complementar contra incêndio é de responsabilidade do (s) locador (es).

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Administração editar normas e orientações complementares, no que couber, sobre a matéria regulada neste Decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigência data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCÓNDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.28 13:29:56
231007
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7343/2024.
De 28 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o endereço de localização e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes da solicitação constante do processo administrativo eletrônico n. 18.262/2024:

DECRETA

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande terá seu endereço de localização e funcionamento situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n. 182, Iguçu, CEP 83833-090, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCUNDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.28 13:30:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7344/2024.
De 28 de março de 2024.

Súmula: "Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 18.278/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Fazenda Rio Grande, constante no Decreto n. 7201 de 20 de dezembro de 2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) (...)

b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCUNDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.28 13:30:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7345/2024
DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.265.471,03(dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.265.471,03(dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601

R\$806.025,77

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$150.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$300.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - FUNDEB 70%

R\$33.057,77

12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 (SF) - FUNDEB 30%

R\$940.298,72

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$20.604,25



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R\$15.484,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601

R\$806.025,77

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - FUNDEB 70%

R\$33.057,77

00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 (SF) - FUNDEB 30%

R\$940.298,72

00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$20.604,25

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R\$15.484,52

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$150.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$300.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Março de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCUNDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.28 16:45:16 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7346/2024
DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03107

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2024.
De 27 de março de 2024.

Súmula: "Revoga cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta a Itaipu Binacional, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 18.072/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a partir de 1º de janeiro de 2024, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Aliny Silva dos Santos Baltokoski Nowak**, matrícula n. 350.270, ocupante do cargo de Técnico em Controle Administrativo, a Itaipu Binacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03107

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051/2024.
De 28 de março de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 11.643/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo Dantas Leite	351.507	SMDS (Detran)	Coordenação/ Assessoria I – Veículo Posto Avançado Detran	01/04/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o chefe de Posto de Trânsito, nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; Coordenar o atendimento nas orientações prestadas aos usuários; Observar o manual de procedimentos do Detran/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Coordenar e assessorar na realização de todos os procedimentos inerentes aos processos de registro de veículos, tais como: promover consultas de débitos, emissão de extratos de débitos e guias de arrecadações de débitos, notificações de multas, emissão de solicitação de veículos e guias de recolhimento de taxas etc; Coordenar e assessorar no cumprimento à Legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar na execução e projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competente, sob a supervisão do chefe do Posto de Trânsito; Coordenar e /ou assessorar com zelo nas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano, atuando com lisura e idoneidade nos procedimentos adotados; Coordenar e assessorar no atendimento com urbanidade as pessoas e desenvolver

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

as demais atividades que lhe são conferidas pelo supervisor hierárquico; Coordenar e assessorar no desempenho de suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange Silveira	61.901	SMDS (Detran)	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito.	01/04/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o chefe do Posto de Trânsito, o Coordenador e Assessor I de veículo bem como o Coordenador e Assessor I habilitação nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; Observar o manual de procedimento de DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Coordenar e assessorar na efetuação de montagem dos processos de veículos e habilitação realizados pelo atendimento no posto; Coordenar e assessorar no cumprimento à Legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar na condução na política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Coordenar e assessorar no atendimento com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Coordenar e assessorar no desempenho de suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; Coordenar e assessorar na execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, sob a supervisão do chefe do Posto de Trânsito;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03107

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2024.
De 28 de março de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 16.115/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Joceneya Aparecida Ribas Cordeiro	238.001 308.301	SME	Educação Especial - CMAEE	Manhã/ Tarde	18/03/2024

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Renata de Souza	352.580	SME	Educação Especial	Manhã/ Tarde P.E.	01/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

c) capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares.
d) uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares.

II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH.

III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle.

IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar.

V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento.

VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares.

VII - Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição.

VIII - Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares.

IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes.

XI - Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2024.
De 28 de março de 2024.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 272/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

I - Jéssica da Cruz Sanches Barbosa, matrícula n. 358.311;

II - Tayane dos Santos Camargos, matrícula n. 358.371;

III - Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes, matrícula n. 350.566;

IV - Andréa Hartmann Hinojosa, matrícula n. 353.673;

V - Regiane Correa, matrícula n. 359.364.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Unidade de Pronto Atendimento - UPA deverá:

I - Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

- implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.
- adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

XII - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 4º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 054/2024.
De 28 de março de 2024.

SÚMULA: "Cria e Designa membros para a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 272/2024:

RESOLVE

Art. 1º Constitui o Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

I - Jessika Cruz Sanches Barbosa, matrícula n. 358.311;

II - Bruna da Silva de Freitas, matrícula n. 358.339;

III - Viviam Alice Porfírio, matrícula n. 351.215;

IV - Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula n. 353.673;

V - Edna Ribeiro Santana, matrícula n. 351.771.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES SILVA
SILVA.04318688917
Data: 2024.03.28 16:43:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

27/03/2024 18:42

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=19



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 19 / 2024 - DIÁRIA
DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO SÉRIE PRATA EM MANOEL RIBAS/PR no período de 05/04/2024 a 07/04/2024, conforme disposto no Processo Fly nº 18358/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	025.365.489-02	ASSESSOR COORDENADOR	359418	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
ADELINO AMÉRICO OLIVEIRA	570.816.469-72	ASSESSOR COORDENADOR	359482	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
CARINA DE FARIA MONDINI	086.072.099-30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352554	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
WILLIAM MORRETE MAIOKI	004.984.960-31	ASSESSOR COORDENADOR	360901	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	ASSESSOR COORDENADOR	359428	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2024.

Assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 27/03/2024 18:44:11 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=19

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2024/SMA
DE 22 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de fisioterapeuta, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 05/2024, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2024.

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
DASENBROCK JUNIOR.00369176995
Data: 2024.03.28 16:28:41 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 28/03/2024 11:15:08 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 067/2024 – SMA

NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
MARIANA CHAVONI PERES	FISIOTERAPEUTA	25/03/2024	SMS
RENATA MALLMANN	FISIOTERAPEUTA	22/03/2024	SMS

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 7



PORTARIA Nº 069/2024/SMA
DE 26 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de farmacêutico e bioquímico, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 08/2024, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO**, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **26 de março** do corrente, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2024.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
JUNIOR:00369176995

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 28/03/2024 11:15:09 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 070/2024/SMA
DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de técnico em radiologia, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 08/2024, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **27 de março** do corrente, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2024.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
JUNIOR:00369176995

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 28/03/2024 11:15:09 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA 070/2024 - SMA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GRACIELE YUMI KASHIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SMS
ISRAEL DANTAS DE BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SMS



ANEXO I - PORTARIA 069/2024 - SMA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	SMS

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 8



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: **75050/2023 e 3380/2024.**

- **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**
- **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **ENFERMEIRO**
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 9) Uma foto 3x4 recente;
- 10) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 11) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 12) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 13) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024



- 14) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo III deste edital;
- 15) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário no Anexo IV a este edital;
- 16) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo V deste edital;
- 17) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa: Certidão de antecedentes criminais de:
 - a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) Justiça Federal Civil (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
 - e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 18) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 19) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024



PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
JUNIOR030359176995
ANTONIO DASENBROCK JUNIOR030359176995
Data: 2024.03.28 14:17:47 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6930/2023

Documento assinado digitalmente por
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 28/03/2024 10:18:41 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 08/04/2024 ÀS 9H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

CARGO:MÉDICO DA FAMÍLIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCELIO HENNING JUNIOR	5
ISMAEL JÚNIOR VALÉRIO DE LIMA	6

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocada através do Edital 015 /2024 classificação 6ª Ampla concorrência	1
VICENTE DE PAULA MAIA SIMÕES	2

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAGDA ELINE GUERRART PORTUGAL	2

CARGO: ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENIVAL BORBA DE MELO	5
TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO	6

CARGO: ENFERMEIRO - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE SANTANA DE LIMA	1

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 9



ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 08/04/2024 ÀS 9H
ENDERECO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA WINSCHÉ MONTINI	3

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE HENMI KUHNEN	4



ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024



ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024



ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____ portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 10



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: **15.356/2024**.

- **25 (VINTE E CINCO)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 9) Uma foto 3x4 recente;
- 10) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 11) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 12) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 13) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 14) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo III deste edital;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024



- 15) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário no Anexo IV a este edital;
- 16) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo V deste edital;
- 17) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa: Certidão de antecedentes criminais de:
 - a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) Justiça Federal Civil (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
 - e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 18) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 19) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024



PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR.00369176995

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6930/2023

Documento assinado digitalmente por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW. Data: 28/03/2024 16:22:54-0307. Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 11



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 08/04/2024 ÀS 13:30H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DA SILVA PEDROSO	134
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	135
GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	136
EDUARDA STHEFANY PEREIRA NUNES	137
LARISSA DO ROCIO WOSNIAK	138
PAMELA FERNANDES	139
MILENA DA SILVA SOARES	140
LETICIA RIBEIRO ALVES	141
DANIELI STRUGALA	142
BRUNA DECONTO GABARDO	143
LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS	144
ADRIANA BENTO DA ROCHA JUNKES	145
ENICE FIGURA	146
DÉBORA LUANA DE LIMA	147
JENNIFER HEMKEMAIER CARNEIRO TEIXEIRA	148
Convocada através do Edital 002 /2024 classificação 20ª Afrodescendente	149
JOSIANE ROCHEMBACK	150
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	151
MARCIA DE FATIMA DOROCINSKI	152
PEDRO GERALDO VIEIRA	153
PATRICIA SATSUKI DO NASCIMENTO	154
CAROLINA FRAGOSO RAMIN	155
HEITLIM FONSECA DOS SANTOS	156

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024



ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 08/04/2024 ÀS 13:30H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCO ANTONIO RIBEIRO MERLIN	28
JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	29
EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	30

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024



ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024



ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 12



ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024



ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 016/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 014/2024 – CPCCR

De 13 de março de 2024

HOMOLOGA O EDITAL N.º 012/2024-CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital n.º 012/2024-CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 103/2014 e ao Decreto n.º 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologa o Edital n.º 012/2024-CPCCR, de resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000001387/2024	177001	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
000003208/2024	355183	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - O Edital n.º 012/2024-CPCCR foi publicado no DOE n.º 040/2024 em 07 de março de 2024.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 01 de abril de 2024, conforme Art. 019 da Lei Complementar n.º 103/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouvbr
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 26/03/2024 09:42:49-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

Documento assinado digitalmente
gouvbr
LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO
Data: 26/03/2024 09:23:48-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Avenida Cedro, n.º 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 015/2024 – CPCCR

De 13 de março de 2024

HOMOLOGA O EDITAL N.º 011/2024-CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital n.º 011/2024-CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 6930/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 092/2014 e 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital n.º 011/2024-CPCCR, de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos pertencente aos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - O Edital n.º 011/2024-CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 040/2024 em 07 de março de 2024.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 01 de abril de 2024, conforme Art. 029 da Lei Complementar n.º 103/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouvbr
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 26/03/2024 09:42:49-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

Documento assinado digitalmente
gouvbr
LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO
Data: 26/03/2024 09:23:48-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Avenida Cedro, n.º 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 015/2024

Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NIVEIS
000000375/2024	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000003421/2024	284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000001633/2024	348493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000001654/2024	349765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000003423/2024	351276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000004808/2024	351443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004699/2024	352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000001629/2024	352546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000000288/2024	352756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000004506/2024	353113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004298/2024	353269	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
000002749/2024	353869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000003715/2024	355548	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004453/2024	355690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000075083/2023	358325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Gastão Fabiano Gonchorovski
Sociedade Civil – Setor Industrial

Amarildo Boiko
Sociedade Civil – Setor Industrial

Delmira de Lourdes Ramos
Sociedade Civil – Setor Industrial

Marcelo Huçulak
Sociedade Civil – Setor Industrial

Maria Lucélia Pelanda Pinto
Sociedade Civil – Setor Comercial

Edna Paula Tortato
Sociedade Civil – Setor Comercial

Haroldo Isaak
Sociedade Civil – Setor Serviços

Jayme Roberto Gasparin
Sociedade Civil – Setor de Serviços

Gilson Augusto Drohomereschi
Sociedade Civil – Setor dos Trabalhadores da
Iniciativa Privada

Mário Enns
Sociedade Civil – Setor dos Trabalhadores da
Iniciativa Privada

Suelen de Fátima Royka
Sociedade Civil – Área Rural

Valdirene Rangel
Sociedade Civil – Área Rural

Avenida Cedro, nº 224 (forno) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

ATA REUNIÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo no paço municipal de Fazenda Rio Grande, presente os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. A referida reunião foi convocada para tratar do assunto, conforme Edital de Convocação 01/2024 CMPPTA emitido pelo presidente deste conselho. O presidente, inicia a reunião, apresentado a solicitação do SEDU – ParanáCidade alteração na legislação da lei do sistema viário, como condição para aprovação de financiamento para pavimentação da Rua Silvano José Bandan, alega a entidade não poder financiar visto que a via urbana em tela, não apresenta a largura mínima de 14 metros, conforme Lei do Sistema Viário, discorre sobre o projeto apresentado que fora encaminhado por email, apresenta o Parecer emitido pela Unidade de Planejamento Territorial, onde consta manifestação acerca da impossibilidade ao atendimento da largura mínima de 14 metros, ressalta que, o parecer cita o §4º do artigo 21 da lei complementar 122 de 2015, entende-se não cabe a este conselho manifestar-se acerca da solicitação do SEDU-ParanáCidade, visto não se tratar de caso omissis na legislação vigente e que a legislação vigente é extremamente explícita para o caso em tela, sugere que o conselho endosse o parecer emitido pela UPT, ressaltando-se que entende não ser necessário. Não havendo óbices, o Conselho delibera pelo aceite da sugestão do presidente, quanto ao parecer da Unidade de Planejamento Territorial. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Fabiano Constantino Assumpção
Unidade de Planejamento Territorial

Gerry José dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Secretaria Municipal de Urbanismo

Willian Barros do Amaral
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Adrijana de Biassio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Givanildo Francisco Pego
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Thiago Henrique Wandscheer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Suellen Anacleto da Luz Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Bruno Martins dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Sandro Teixeira Ribeiro
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Alesandro Bordinon Weiss
Poder Legislativo Municipal

José Carlos Bernardes
Poder Legislativo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2024

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Arnaldo Busato, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 249/2024 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar da Escola Municipal Arnaldo Busato, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF-, Educação Especial e ETI - Educação em Tempo Integral (Jornada Ampliada) , código nº 2001, 4035, 3016,6415, 6402 e 3005 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 14/2023 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
PROTOCOLO: 73269/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2024 - ID 4142

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.993.449/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Arlei Claro, matrícula 351047;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2023;
PROTOCOLO: 73965/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R\$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2024 - ID 4134

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 80.024.557/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,59 metros e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memorial descritivos";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2023;
PROTOCOLO: 70821/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - ID 4147

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 120.280,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta reais)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 8397/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Objeto: "Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora técnica";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 200/2023;
Protocolo: 43889/2023;
Data da Assinatura: 25/03/2024;

Detentor: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 80.590.045/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90177593-18;
Endereço: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81630-010;
Administrador: Jacqueline Mara Felisbino;
CPF nº: 659.272.819-15;
Valor Total: R\$ 1.962.707,67 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 73269/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 014/2023**, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global **R\$ 3.647.700,92 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e noventa e dois centavos)**. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 130/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
03/07

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.28 08:45:39

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROTOCOLO: 15516/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Testagem Domiciliar De Doenças Pré-Existentes Com Levantamento E Análise Estatística. Conforme chamamento público 009/2023. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: AGP SAÚDE LTDA

CNPJ: 42.686.331/0001-77

VALOR: R\$ 915.900,00 (novecentos e quinze mil e novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 27/03/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROTOCOLO: 17213/2024

Objeto: Capacitação de 150 (cento e cinquenta servidores municipais referente a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.592.834/0001-02

VALOR: R\$ 54.710,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 28/03/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada Para Testagem Domiciliar De Doenças Pré-Existentes Com Levantamento E Análise Estatística. Conforme chamamento público 009/2023. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de pessoa jurídica: AGP SAÚDE LTDA, CNPJ: 42.686.331/0001-77, no valor total de R\$ 915.900,00 (novecentos e quinze mil e novecentos reais), com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 973/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 15516/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.03.28 13:43:23 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, que tem como objeto a Capacitação de 150 (cento e cinquenta servidores municipais referente a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de pessoa jurídica: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.592.834/0001-02, no valor total de R\$ 54.710,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte centavos), com base no Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 136/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 17213/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.03.28 13:51:12 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024
Processo 305/2024

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para aquisição de materiais de Copa e Cozinha, higiene e limpeza e informática, nas condições estabelecidas em Termo de Referência.

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br, até o dia 04/04/2024. Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site www.fazprev.com.br.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar as resoluções 09, 10, 11, 12 e 13 por erro de digitação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDREZVEVEZ
Data: 27/03/2024 13:35:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 377, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO 77/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: Actuarial – Assessoria e Consultoria Actuarial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de assessoria e consultoria atuarial.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Início em 01/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 089/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de MÉDICO DA FAMÍLIA, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022 de 13 de Setembro de 2022.

Contratado: CAROLINA DE ARAUJO SILVEIRA NASCIMENTO

Prazo: FIM da prestação de Serviço por Tempo Determinado em: 19/03/2024

Valor: R\$ 18.045,18 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Dados: 2024.03.28 13:45:17 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião via meio eletrônico na data de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 037/2014-CEAS- Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do PPAS II – Centro Pop, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDREZVEVEZ
Data: 27/03/2024 13:35:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião via meio eletrônico na data de 26 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 039/2014-CEAS– Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do PPAS IV – Acolhimento, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 27/03/2024 13:35:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 26 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 051/2016-CEAS– Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 27/03/2024 13:35:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 26 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 051/2016-CEAS– Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 27/03/2024 13:35:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 002/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação para
Construção do Pronto Atendimento
Municipal - PAM.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, RESOLVE:

Considerando a Resolução SESA nº 1737/2023, a qual habilita o município a pleitear adesão ao incentivo financeiro para transporte sanitário;

Resolve “AD Referendum”

Art. 1º Aprovar a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, visando a aquisição de 01 veículo tipo VAN para transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 19



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 003/2024

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação para recebimento de Equipamentos Odontológicos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, RESOLVE:

Considerando a Resolução SESA nº 105/2023, a qual habilita o município a receber equipamentos odontológicos.

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º Aprovar a adesão a Resolução 105/2023 da Secretaria de Estado da Saúde, visando o recebimento de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 5
Data: 27/03/2024
Exercício de 2024

	351.089.429,37	351.089.429,37	70.492.485,42	20,08	70.492.485,42	20,08	280.596.943,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades	152.366.334,51	152.366.334,51	25.418.950,91	16,68	25.418.950,91	16,68	126.947.383,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.119.819,86	81.119.819,86	22.733.187,15	28,02	22.733.187,15	28,02	58.386.632,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.003.275,00	1.003.275,00	193.146,51	19,25	193.146,51	19,25	810.128,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	116.600.000,00	116.600.000,00	22.147.200,85	18,99	22.147.200,85	18,99	94.452.799,15
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.638.151,64	2.638.151,64	435.297,90	16,50	435.297,90	16,50	2.202.853,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.258.151,64	1.258.151,64	228.376,97	18,15	228.376,97	18,15	1.029.774,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	900.000,00	900.000,00	114.262,58	12,70	114.262,58	12,70	785.737,42
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	480.000,00	480.000,00	92.658,35	19,30	92.658,35	19,30	387.341,65
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
Alienação de Bens Imóveis	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades	5.630.000,00	5.630.000,00	329.710,51	5,86	329.710,51	5,86	5.300.289,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.250.000,00	3.250.000,00	2.577,36	0,08	2.577,36	0,08	3.247.422,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.380.000,00	2.380.000,00	327.133,15	13,75	327.133,15	13,75	2.052.866,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 5
Data: 27/03/2024
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 5
Data: 27/03/2024
Exercício de 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	560.726.529,85	560.726.529,85	95.942.833,70	17,11	95.942.833,70	17,11	464.783.696,15
RECEITAS CORRENTES	507.586.279,85	507.586.279,85	95.117.497,91	18,74	95.117.497,91	18,74	412.468.781,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	141.714.319,00	141.714.319,00	20.158.341,57	14,22	20.158.341,57	14,22	121.555.977,43
Impostos	126.193.419,00	126.193.419,00	17.028.368,87	13,49	17.028.368,87	13,49	109.165.050,13
Taxas	14.690.900,00	14.690.900,00	3.010.814,42	20,49	3.010.814,42	20,49	11.680.085,58
Contribuição de Melhoria	830.000,00	830.000,00	119.158,28	14,36	119.158,28	14,36	710.841,72
CONTRIBUIÇÕES	9.218.563,84	9.218.563,84	1.651.862,43	17,92	1.651.862,43	17,92	7.566.701,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.218.563,84	9.218.563,84	1.651.862,43	17,92	1.651.862,43	17,92	7.566.701,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.624.000,00	1.624.000,00	2.241.352,37	138,01	2.241.352,37	138,01	-617.352,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.624.000,00	1.624.000,00	2.241.352,37	138,01	2.241.352,37	138,01	-617.352,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.301.816,00	1.301.816,00	138.158,22	10,61	138.158,22	10,61	1.163.657,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.816,00	11.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.816,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.290.000,00	1.290.000,00	138.158,22	10,71	138.158,22	10,71	1.151.841,78
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2.500.000,00	2.500.000,00	495.625,28	19,83	495.625,28	19,83	2.004.374,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	495.625,28	19,83	495.625,28	19,83	2.004.374,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	560.726.529,85	560.726.529,85	95.942.833,70	17,11	95.942.833,70	17,11	464.783.696,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	560.726.529,85	560.726.529,85	95.942.833,70	17,11	95.942.833,70	17,11	464.783.696,15
DÉFICIT (VI)							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	560.726.529,85	560.726.529,85	95.942.833,70	17,11	95.942.833,70	17,11	464.783.696,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	12.946.469,66	0,00	0,00	12.946.469,66	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 5
Data: 27/03/2024
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4
Data de emissão: 27/03/2024
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	512.122.589,75	531.397.997,01	117.225.987,87	117.225.987,87	414.172.009,14	51.977.189,23	51.977.189,23	479.420.807,78	50.176.739,02
DESPESAS CORRENTES	432.383.815,55	448.153.549,11	102.923.338,99	102.923.338,99	345.230.210,12	47.553.010,61	47.553.010,61	400.600.538,50	45.951.914,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.199.244,94	232.199.244,94	35.148.296,54	35.148.296,54	197.050.948,40	35.148.296,54	35.148.296,54	197.050.948,40	34.781.055,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.161.201,78	6.161.201,78	750.156,47	750.156,47	5.411.045,31	750.156,47	750.156,47	5.411.045,31	750.156,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.023.368,83	209.793.102,39	67.024.885,98	67.024.885,98	142.768.216,41	11.654.557,60	11.654.557,60	198.138.544,79	10.420.702,73
DESPESAS DE CAPITAL	79.338.774,20	82.844.447,90	14.302.648,88	14.302.648,88	68.541.799,02	4.424.178,62	4.424.178,62	78.420.269,28	4.224.824,81
INVESTIMENTOS	74.198.377,36	77.704.051,06	13.536.036,23	13.536.036,23	64.168.014,83	3.657.565,97	3.657.565,97	74.046.485,09	3.458.212,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.140.396,84	5.140.396,84	766.612,65	766.612,65	4.373.784,19	766.612,65	766.612,65	4.373.784,19	766.612,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	---	---	400.000,00	---	---	400.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	31.216.698,53	31.216.698,53	3.805.123,01	3.805.123,01	27.411.575,52	3.805.123,01	3.805.123,01	27.411.575,52	2.015.707,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	543.339.288,28	562.614.695,54	121.031.110,88	121.031.110,88	441.583.584,66	55.782.312,24	55.782.312,24	506.832.383,30	52.192.446,14
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	543.339.288,28	562.614.695,54	121.031.110,88	121.031.110,88	441.583.584,66	55.782.312,24	55.782.312,24	506.832.383,30	52.192.446,14
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	40.160.521,46	---	43.750.387,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	543.339.288,28	562.614.695,54	121.031.110,88	121.031.110,88	441.583.584,66	55.782.312,24	95.942.833,70	---	95.942.833,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	512.122.852,81	531.398.060,07	117.225.987,87	117.225.987,87	96,856	414.172.072,20	51.977.189,23	51.977.189,23	93,18	479.420.870,84
JUDICIÁRIA	4.271.328,17	4.271.328,17	738.208,23	738.208,23	0,61	3.533.119,94	722.904,82	722.904,82	1,30	3.548.423,35
Ação Judiciária	4.271.328,17	4.271.328,17	738.208,23	738.208,23	0,61	3.533.119,94	722.904,82	722.904,82	1,30	3.548.423,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	480.000,00	480.000,00	66.393,83	66.393,83	0,05	413.606,17	24.782,84	24.782,84	0,04	455.217,16
Representação Judicial e Extrajudicial	480.000,00	480.000,00	66.393,83	66.393,83	0,05	413.606,17	24.782,84	24.782,84	0,04	455.217,16
ADMINISTRAÇÃO	38.668.081,72	40.182.545,70	13.631.100,26	13.631.100,26	11,26	26.551.445,44	5.459.205,37	5.459.205,37	9,70	34.723.340,33
Administração Financeira	12.093.491,16	12.207.955,14	6.751.219,92	6.751.219,92	5,58	5.456.735,22	1.784.966,02	1.784.966,02	3,20	10.422.989,12
Administração Geral	22.174.644,87	22.174.644,87	3.678.787,04	3.678.787,04	3,04	18.495.857,83	2.428.172,86	2.428.172,86	4,35	19.746.472,01
Comunicação Social	1.830.670,69	1.830.670,69	298.389,54	298.389,54	1,25	1.532.281,15	142.561,56	142.561,56	0,26	1.688.109,13
Demais Subfunções	2.436.250,00	2.436.250,00	1.653.053,04	1.653.053,04	1,37	783.196,96	485.797,53	485.797,53	0,87	1.950.452,47
Formação de Recursos Humanos	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Planejamento e Orçamento	97.325,00	1.497.325,00	1.249.650,72	1.249.650,72	1,03	247.674,28	617.707,40	617.707,40	1,11	879.617,60
SEGURANÇA PÚBLICA	1.445.000,00	1.445.000,00	35.689,78	35.689,78	0,03	1.409.310,22	5.084,28	5.084,28	0,01	1.439.915,72
Defesa Civil	445.000,00	445.000,00	35.689,78	35.689,78	0,03	409.310,22	5.084,28	5.084,28	0,01	439.915,72
Informação e Inteligência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.060.701,63	24.664.180,17	5.020.135,76	5.020.135,76	4,15	19.644.044,41	2.061.123,88	2.061.123,88	3,69	22.603.056,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.353.456,01	4.529.613,11	1.035.101,45	1.035.101,45	0,86	3.494.411,66	391.708,60	391.708,60	0,70	4.137.804,51
Assistência ao Idoso	675.142,24	675.142,24	215.244,69	215.244,69	1,18	459.897,55	8.557,90	8.557,90	0,02	666.944,34
Assistência Comunitária	19.032.103,38	19.459.524,82	3.769.789,62	3.769.789,62	3,11	15.689.735,20	1.660.857,38	1.660.857,38	2,98	17.798.667,44
SAÚDE	126.319.213,64	131.044.755,69	33.258.077,26	33.258.077,26	27,48	97.786.678,43	13.182.623,85	13.182.623,85	23,63	117.862.131,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.612.482,05	62.781.625,10	15.123.650,29	15.123.650,29	12,50	47.657.974,81	4.975.928,79	4.975.928,79	8,92	57.805.896,31
Atenção Básica	60.443.031,05	61.999.430,05	17.251.578,79	17.251.578,79	14,25	44.747.851,26	7.829.422,85	7.829.422,85	14,04	54.170.007,20
Suporte Profilático e Terapêutico	3.828.076,91	3.828.076,91	569.530,74	569.530,74	0,47	3.258.546,17	133.354,20	133.354,20	0,24	3.694.722,71
Vigilância Epidemiológica	2.435.623,63	2.435.623,63	313.317,44	313.317,44	0,26	2.122.306,19	243.918,01	243.918,01	0,44	2.191.705,62
TRABALHO	5.135.049,19	5.135.049,19	898.403,00	898.403,00	0,74	4.236.646,19	487.863,31	487.863,31	0,87	4.647.185,88
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Fomento ao Trabalho	5.085.049,19	5.085.049,19	898.403,00	898.403,00	0,74	4.186.646,19	487.863,31	487.863,31	0,87	4.597.185,88



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 5 / 5
Data: 27/03/2024
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 4
Data de emissão: 27/03/2024
Exercício de 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	31.216.698,53	31.216.698,53	3.805.123,01	3.805.123,01	27.411.575,52	3.805.123,01	3.805.123,01	27.411.575,52	2.015.707,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.216.698,53	31.216.698,53	3.805.123,01	3.805.123,01	27.411.575,52	3.805.123,01	3.805.123,01	27.411.575,52	2.015.707,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.668.456,07	25.668.456,07	3.805.123,01	3.805.123,01	21.863.333,06	3.805.123,01	3.805.123,01	21.863.333,06	2.015.707,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.548.242,46	5.548.242,46	0,00	0,00	5.548.242,46	0,00	0,00	5.548.242,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2024, às 14:06:49.

Nota(s) Explicativa(s):

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total c)	
EDUCAÇÃO	173.087.978,55	175.587.978,55	39.084.047,88	39.084.047,88	32,29	136.503.930,67	19.300.531,95	19.300.531,95	34,60	156.287.446,60
Demais Subfunções	4.392.514,06	4.392.514,06	3.758.821,64	3.758.821,64	3,11	633.692,42	11.304,12	11.304,12	0,02	4.381.209,94
Educação Especial	1.169.809,00	1.169.809,00	181.337,39	181.337,39	0,15	988.471,61	0,00	0,00	0,00	1.169.809,00
Educação Infantil	34.289.935,05	32.389.935,05	8.820.615,16	8.820.615,16	27,29	23.569.319,89	4.992.930,72	4.992.930,72	8,05	27.897.044,33
Ensino Fundamental	133.235.720,44	137.635.720,44	26.323.273,69	26.323.273,69	21,75	111.312.446,75	14.796.297,11	14.796.297,11	26,53	122.839.423,33
CULTURA	3.232.370,69	5.606.132,43	421.252,88	421.252,88	0,35	5.184.879,55	193.795,90	193.795,90	0,35	5.412.336,53
Difusão Cultural	3.212.370,69	5.586.132,43	421.252,88	421.252,88	0,35					

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 21

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 4
Data de emissão: 27/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	6.883.097,76	10.521.261,12	570.295,97	570.295,97	0,47	9.950.965,15	347.564,93	347.564,93	0,62	10.173.696,19				
Desporto Comunitário	6.883.097,76	10.521.261,12	570.295,97	570.295,97	0,47	9.950.965,15	347.564,93	347.564,93	0,62	10.173.696,19				
ENCARGOS ESPECIAIS	14.548.661,68	14.548.661,68	1.581.588,41	1.581.588,41	1,31	12.967.073,27	1.581.588,41	1.581.588,41	2,84	12.967.073,27				
Demais Subfunções	63,06	63,06	0,00	0,00	0,00	63,06	0,00	0,00	0,00	63,06				
Serviço da Dívida Interna	14.548.598,62	14.548.598,62	1.581.588,41	1.581.588,41	1,31	12.967.010,21	1.581.588,41	1.581.588,41	2,84	12.967.010,21				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00				
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	31.216.698,53	31.216.698,53	3.805.123,01	3.805.123,01	3,144	27.411.575,52	3.805.123,01	3.805.123,01	6,82	27.411.575,52				
JUDICIÁRIA	377.671,83	377.671,83	71.295,17	71.295,17	0,06	306.376,66	71.295,17	71.295,17	0,13	306.376,66				
Ação Judiciária	377.671,83	377.671,83	71.295,17	71.295,17	0,06	306.376,66	71.295,17	71.295,17	0,13	306.376,66				
ADMINISTRAÇÃO	4.502.146,04	4.502.146,04	415.208,82	415.208,82	0,34	4.086.937,22	415.208,82	415.208,82	0,74	4.086.937,22				
Administração Financeira	433.945,36	433.945,36	74.333,53	74.333,53	0,06	359.611,83	74.333,53	74.333,53	0,13	359.611,83				
Administração Geral	4.063.718,78	4.063.718,78	340.888,68	340.888,68	0,28	3.723.630,10	340.888,68	340.888,68	0,61	3.723.630,10				
Comunicação Social	4.481,90	4.481,90	786,61	786,61	0,00	3.695,29	786,61	786,61	0,00	3.695,29				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.335,64	913.335,64	111.256,20	111.256,20	0,09	802.079,44	111.256,20	111.256,20	0,20	802.079,44				
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.289,10	13.289,10	1.609,86	1.609,86	0,00	11.679,24	1.609,86	1.609,86	0,00	11.679,24				
Assistência Comunitária	900.046,54	900.046,54	109.646,34	109.646,34	0,09	790.400,20	109.646,34	109.646,34	0,20	790.400,20				
SAÚDE	6.594.202,75	6.594.202,75	849.812,78	849.812,78	0,70	5.744.389,97	849.812,78	849.812,78	1,52	5.744.389,97				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.345.151,44	2.345.151,44	237.483,21	237.483,21	0,20	2.107.668,23	237.483,21	237.483,21	0,43	2.107.668,23				
Atenção Básica	4.049.051,31	4.049.051,31	587.631,61	587.631,61	0,49	3.461.419,70	587.631,61	587.631,61	1,05	3.461.419,70				
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	24.697,96	24.697,96	0,02	175.302,04	24.697,96	24.697,96	0,04	175.302,04				
TRABALHO	174.209,43	174.209,43	30.007,50	30.007,50	0,02	144.201,93	30.007,50	30.007,50	0,05	144.201,93				
Fomento ao Trabalho	174.209,43	174.209,43	30.007,50	30.007,50	0,02	144.201,93	30.007,50	30.007,50	0,05	144.201,93				
EDUCAÇÃO	16.741.012,72	16.741.012,72	2.053.242,88	2.053.242,88	1,70	14.687.769,84	2.053.242,88	2.053.242,88	3,68	14.687.769,84				
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00				
Educação Infantil	4.003.342,46	4.003.342,46	471.937,16	471.937,16	0,39	3.531.405,30	471.937,16	471.937,16	0,85	3.531.405,30				
Ensino Fundamental	12.737.570,26	12.737.570,26	1.581.305,72	1.581.305,72	1,31	11.156.264,54	1.581.305,72	1.581.305,72	2,83	11.156.264,54				

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 4
Data de emissão: 27/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	63.019,97	63.019,97	10.581,51	10.581,51	0,01	52.438,46	10.581,51	10.581,51	0,02	52.438,46				
Difusão Cultural	63.019,97	63.019,97	10.581,51	10.581,51	0,01	52.438,46	10.581,51	10.581,51	0,02	52.438,46				
DIREITOS DA CIDADANIA	807.252,67	807.252,67	103.439,81	103.439,81	0,09	703.812,86	103.439,81	103.439,81	0,19	703.812,86				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	807.252,67	807.252,67	103.439,81	103.439,81	0,09	703.812,86	103.439,81	103.439,81	0,19	703.812,86				
URBANISMO	414.033,53	414.033,53	66.591,27	66.591,27	0,06	347.442,26	66.591,27	66.591,27	0,12	347.442,26				
Infra-Estrutura Urbana	253.169,67	253.169,67	40.708,31	40.708,31	0,03	212.461,36	40.708,31	40.708,31	0,07	212.461,36				
Serviços Urbanos	160.863,86	160.863,86	25.892,96	25.892,96	0,02	134.969,20	25.892,96	25.892,96	0,05	134.969,20				
HABITAÇÃO	100.781,31	100.781,31	11.533,36	11.533,36	0,01	89.247,95	11.533,36	11.533,36	0,02	89.247,95				
Habituação Urbana	100.781,31	100.781,31	11.533,36	11.533,36	0,01	89.247,95	11.533,36	11.533,36	0,02	89.247,95				
GESTÃO AMBIENTAL	196.548,87	196.548,87	27.481,61	27.481,61	0,02	169.067,26	27.481,61	27.481,61	0,05	169.067,26				
Controle Ambiental	196.548,87	196.548,87	27.481,61	27.481,61	0,02	169.067,26	27.481,61	27.481,61	0,05	169.067,26				
INDÚSTRIA	87.028,87	87.028,87	14.074,62	14.074,62	0,01	72.954,25	14.074,62	14.074,62	0,03	72.954,25				
Promoção Industrial	87.028,87	87.028,87	14.074,62	14.074,62	0,01	72.954,25	14.074,62	14.074,62	0,03	72.954,25				
TRANSPORTE	126.788,68	126.788,68	21.019,43	21.019,43	0,02	105.769,25	21.019,43	21.019,43	0,04	105.769,25				
Transporte Rodoviário	126.788,68	126.788,68	21.019,43	21.019,43	0,02	105.769,25	21.019,43	21.019,43	0,04	105.769,25				
DESPORTO E LAZER	118.666,22	118.666,22	19.578,05	19.578,05	0,02	99.088,17	19.578,05	19.578,05	0,04	99.088,17				
Desporto Comunitário	118.666,22	118.666,22	19.578,05	19.578,05	0,02	99.088,17	19.578,05	19.578,05	0,04	99.088,17				
TOTAL (III) = (I + II)	543.339.351,34	562.614.758,60	121.031.110,88	121.031.110,88	100,00	441.583.647,72	55.782.312,24	55.782.312,24	100,00	506.832.446,36				

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 27/03/2024, às 14:06:45.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	507.586.279,85	95.117.497,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.714.319,00	20.158.341,57	
IPTU	54.240.500,00	3.719.429,38	
ISS	24.680.000,00	4.650.447,59	
ITBI	19.022.919,00	4.267.655,67	
IRRF	28.250.000,00	4.390.836,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.520.900,00	3.129.972,70	
Contribuições	9.218.563,84	1.651.862,43	
Receita Patrimonial	1.624.000,00	2.241.352,37	
Aplicações Financeiras (II)	1.624.000,00	2.241.352,37	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	351.089.429,37	70.492.485,42	
Cota-Parte FPM	131.880.000,00	22.739.792,02	
Cota-Parte ICMS	42.368.000,00	7.586.108,75	
Cota-Parte IPVA	21.922.400,00	7.899.025,31	
Cota-Parte ITR	71.200,00	61,44	
Transferências de LC 61/1989	346.400,00	100.734,54	
Transferências do FUNDEB	116.601.000,00	22.147.200,85	
Outras Transferências Correntes	37.900.429,37	10.019.562,51	
Demais Receitas Correntes	3.939.967,64	573.456,12	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.939.967,64	573.456,12	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	505.962.279,85	92.876.145,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	53.140.250,00	825.335,79	
Operações de Crédito (VIII)	45.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.250,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.250,00	0,00	
Transferências de Capital	5.630.000,00	329.710,51	
Convênios	5.630.000,00	329.710,51	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	495.625,28	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	2.500.000,00	495.625,28	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.140.250,00	825.335,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + VI + XIII + XIV + XV)	514.102.529,85	93.701.481,33	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	514.102.529,85	93.701.481,33	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 22



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	35.955.687,71
DEDUÇÕES (XL)	0,00	158.693.370,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	158.693.370,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	168.299.710,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	7.301.119,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.305.221,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-122.737.682,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		122.737.682,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.000.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Janeiro - Fevereiro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		7.301.119,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		130.038.801,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		127.797.449,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.946.469,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12.946.469,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2024, às 14:13:44.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

Página: 2 / 3
Data de emissão: 27/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (h+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31 de Dezembro de 2023 (f)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100,00	13.882,11	13.882,11	0,00	100,00	-1.206,07	207.362,66	124.342,07	120.675,96	25.986,27	59.484,36	59.584,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	13.612,15	13.612,15	0,00	0,00	-3.239,91	311.221,72	19.751,18	19.751,18	25.847,72	262.082,91	262.082,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	49.838,08	49.838,08	0,00	0,00	64.031,43	343.964,87	35.699,87	35.699,87	0,00	372.326,43	372.326,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	6.929,84	6.812,46	0,00	117,38	-15.008,29	173.153,42	55.054,87	55.054,87	98.959,54	44.131,72	44.249,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	14.026,26	14.026,26	0,00	1,00	0,00	577.394,15	41.540,87	41.540,87	0,00	535.853,29	535.853,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	6.210,27	6.210,27	0,00	5.000,00	-1.772,47	27.690,63	2.942,37	2.942,37	1.000,00	21.975,79	26.975,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	8.128,61	8.128,61	0,00	0,00	665,16	8.535,93	3.769,62	3.769,62	0,00	5.431,47	5.431,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-879,53	132.442,48	132.442,48	0,00	-879,53	-1.759,10	3.000.532,79	2.350.305,57	2.350.305,57	32.578,31	615.889,81	615.010,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	-198,22	17.574,36	17.574,36	0,00	-198,22	775.831,50	1.363.313,37	845.384,83	781.951,68	36.238,78	1.320.952,41	1.320.754,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-904,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-904,51	-904,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.504,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.504,94	-8.504,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.123,21	4.123,21	0,00	0,00	-6.901,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.901,66	-6.901,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.593,29	6.479,15	6.479,15	0,00	18.593,29	2.671,39	80.215,46	62.442,50	62.442,50	5.959,90	14.384,45	32.977,74
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	83,58	10.691,50	10.691,50	0,00	83,58	11.944,21	181.607,11	82.099,37	66.485,01	2.328,44	124.737,87	124.821,45
UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	1.460,25	514,37	0,00	945,88	1.500,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.309,94	0,00	0,00	0,00	1.309,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,94
PODER EXECUTIVO	1.309,94	0,00	0,00	0,00	1.309,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,94
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	388,92	0,00	0,00	0,00	388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	921,02	0,00	0,00	0,00	921,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,02

Total (III) = (I + II): 341.983,85 | 2.488.644,90 | 2.384.881,86 | 0,00 | 446.656,88 | 1.499.793,09 | 36.698.903,69 | 20.209.768,20 | 16.946.921,71 | 621.022,74 | 20.631.342,33 | 21.075.689,28
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2024, às 14:09:53.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

Página: 1 / 3
Data de emissão: 27/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 9 (LRF, art 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (h+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31 de Dezembro de 2023 (f)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	340.593,91	2.488.644,90	2.384.891,86	0,00	444.346,95	1.499.793,09	36.698.903,69	20.209.768,20	16.946.921,71	621.022,74	20.631.342,33	21.075.689,28
PODER EXECUTIVO	340.593,91	2.488.644,90	2.384.891,86	0,00	444.346,95	1.499.793,09	36.698.903,69	20.209.768,20	16.946.921,71	621.022,74	20.631.342,33	21.075.689,28
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	149.630,00	32.768,30	32.768,30	0,00	121.361,70	121.361,70
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,43	1.470,43
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.031,50	44.845,82	20.428,10	0,00	36.449,22	-6.717,80	1.397.062,09	1.039.822,53	1.003.249,84	25.577,09	362.517,36	398.966,58
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.200,00	1.411.713,66	1.408.963,74	0,00	3.949,92	1.171.082,82	12.812.819,70	6.342.360,68	3.428.793,77	21.262,19	10.333.816,56	10.337.766,48
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	22,00	1.120,43	626,46	0,00	515,95	-868,94	41.227,57	5.017,43	2.252,52	33.098,68	33.114,63	33.114,63
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	130.194,84	0,00	130.194,84	0,00	0,00	795.456,55	54.104,87	34.107,82	0,00	815.455,40	815.455,40	815.455,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	141.965,53	194.201,51	193.836,59	0,00	142.330,45	-905.716,50	11.455.103,90	7.330.269,00	7.120.813,97	182.267,56	3.246.322,17	3.388.652,62
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	-617,73	179.138,11	179.120,61	0,00	-600,23	-4.616,06	1.078.834,34	208.298,09	207.488,14	94.033,22	772.695,92	772.095,69
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,20	0,00	0,00	0,00	0,00	435,20	435,20
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.366,63	23.949,23	21.023,03	0,00	9.343,50	9.343,60	9.343,60
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.541,64	28.918,86	2.989,46	2.989,46	21.816,10	-12.428,34	-12.428,34
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.035,09	10.035,09	0,00	0,00	-303,30	44.535,40	7.019,00	7.019,00	984,03	36.229,07	36.229,07
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.273,52	0,00	0,00	0,00	13.273,52	-320.837,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.837,95	-307.564,43
GERENCIA MUNICIPAL EXECUTIVA	19.825,13	0,00	0,00	0,00	19.825,13	-25.725,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.725,85	-5.900,72
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.672,65	5.672,65	0,00	0,00	109.088,68	7.804,81	7.804,81	0,00	101.284,07	101.284,07	101.284,07
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.374,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.374,46	-3.374,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	8.336,91	8.082,32	0,00	254,59	0,00	1.915.312,27	839.954,77	839.954,77	60.594,40	1.014.764,10	1.015.018,69
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	2.724,49	2.724,49	0,00	0,00	18.761,99	6.181,83	6.181,83	0,00	12.580,16	12.580,16	12.580,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	232.792,49	28.185,49	0,00	204.607,00	0,00	1.221.753,31	631.962,18	614.150,39	15.382,65	592.220,27	796.827,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.667,61	16.667,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	90.899,72	90.530,82	0,00	368,90	-370,79	183.068,03	55.796,31	55.796,31	7.805,02	119.515,91	119.864,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.003,39	6.003,39	0,00	0,00	0,00	70.079,46	14.728,67	14.728,67	0,00	61.350,79	61.350,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.637,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.637,73	-2.637,73

RREO - ANEXO 9 (LRF, art 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	82.844.447,90	14.302.648,88	68.541.799,02
Investimentos	77.704.051,06	13.536.036,23	64.168.014,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.140.396,84	766.612,65	4.373.784,19
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	82.844.447,90	14.302.648,88	68.541.799,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II) - (I)	37.844.447,90	14.302.648,88	23.541.799,02

Fazenda Rio Grande, 27/03/2024
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2024, às 15:18:20.
Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 23

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)								
TOTAL DE ATIVOS		Ativos Constituídos pela SPE		NADA A DECLARAR								
TOTAL DE PASSIVOS		Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		NADA A DECLARAR								
Provisões de PPP		Outros Passivos		NADA A DECLARAR								
Outros Passivos		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		NADA A DECLARAR								
Obrigações Contratuais		Riscos não Provisionados		NADA A DECLARAR								
Garantias Concedidas		Outros Passivos Contingentes		NADA A DECLARAR								
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)		NADA A DECLARAR										
A contratar (I.2)		NADA A DECLARAR										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		NADA A DECLARAR										
Contratadas (II.1)		NADA A DECLARAR										
A contratar (II.2)		NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		NADA A DECLARAR										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE RCL (%) (V) = (I / IV)		NADA A DECLARAR										

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2024, às 15:19:44.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2024

Órgão	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Poder Legislativo	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Poder Judiciário	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Ministério Público	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Defensoria Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	41.028.835,53	621.022,74	19.330.813,57	21.076.999,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.952.098,57	25%	16,87		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.895.765,11	70%	66,93		
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	45.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida		14.302.648,88	68.541.799,02		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício (2023)	10º Exercício (2022)	20º Exercício (2022)	35º Exercício (2027)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		292,89	9.957,11		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	10.250,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		11.083.746,62	15%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2024, às 15:29:22.
Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 27/03/2024

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	560.726.529,85			
Previsão Atualizada	560.726.529,85			
Receitas Realizadas	95.942.833,70			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.946.469,66			
DESPESAS				
Dotação Inicial	543.339.351,34			
Dotação Atualizada	562.614.758,80			
Despesas Empenhadas	121.031.110,88			
Despesas Liquidadas	55.782.312,24			
Despesas Pagas	52.192.446,14			
Supervirv Orçamentário	40.160.521,46			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	121.031.110,88			
Despesas Liquidadas	55.782.312,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	508.354.710,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	506.704.964,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	503.623.180,15			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-16.611.222,87	17.088.952,82	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.000.000,00	122.737.682,31	12,27%	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.830.548,75	0,00	2.384.891,86	445.656,89
Poder Executivo	2.830.548,75	0,00	2.384.891,86	445.656,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.198.286,78	621.022,74	16.945.921,71	20.631.342,33
Poder Executivo	38.198.286,78	621.022,74	16.945.921,71	20.631.342,33

Município de Fazenda Rio Grande
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Demonstrativo do 1º - Bimestre de 2024 de: 03/2023 à 02/2024

ESPECIFICAÇÃO	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	TOTAL
3 Correntes (II)	45.726.796,59	58.962.771,48	53.429.520,70	43.872.267,15	48.658.663,84	43.816.880,75	40.329.202,44	47.601.904,04	53.448.986,39	72.039.864,76	66.347.536,48	66.742.892,77	622.866.353,89
tributária (I)	10.681.927,31	22.554.934,18	17.843.223,09	12.528.496,17	12.693.717,23	10.728.827,71	10.192.048,51	11.458.792,89	12.828.951,65	12.720.204,62	8.995.914,76	8.595.914,76	144.462.466,23
	2.704.468,47	15.497.128,91	9.158.876,34	4.743.842,10	2.870.863,86	1.968.821,31	1.760.713,08	2.841.968,41	3.386.715,17	2.238.798,49	1.414.510,42	2.304.916,96	50.970.821,72
	2.679.721,66	1.866.043,19	2.490.796,71	2.463.776,42	2.846.235,64	2.638.861,85	2.784.677,38	2.378.329,02	3.458.428,87	2.268.990,78	2.284.014,73	2.306.432,85	31.158.395,00
	1.984.674,63	1.238.098,13	2.158.929,37	1.333.288,03	1.822.993,23	1.900.642,39	1.714.162,00	2.226.114,37	2.206.128,61	1.707.269,63	1.279.863,86	1.980.701,81	22.302.144,82
	2.276.453,07	2.328.323,35	2.466.974,03	2.561.746,43	2.486.130,72	2.232.476,41	2.298.376,91	2.434.339,56	2.248.722,50	4.521.147,29	2.016.890,03	2.375.195,20	30.293.329,20
1 Receitas	1.435.409,14	1.428.437,64	1.589.537,94	1.546.744,19	1.909.493,89	1.797.735,75	1.644.135,12	1.977.145,98	1.733.846,00	1.898.688,74	1.661.355,72	1.528.610,90	19.659.165,61
de Contribuições	2.032.613,67	2.697.229,71	2.060.946,77	2.113.488,84	2.099.483,41	2.170.438,45	2.161.611,23	3.351.829,68	845.134,02	6.982.980,60	2.900.775,17	2.162.487,90	28.917.486,28
rendícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.032.613,67	2.697.229,71	2.060.946,77	2.113.488,84	2.099.483,41	2.170.438,45	2.161.611,23	3.351.829,68	845.134,02	6.982.980,60	2.900.775,17	2.162.487,90	28.917.486,28
Fatrimonial	4.440.968,23	6.821.186,91	6.087.615,07	6.823.719,20	6.566.756,02	4.633.329,65	3.215.913,84	3.247.458,81	6.940.999,27	6.264.341,88	6.714.389,60	6.196.228,97	71.360.820,63
Agronegóciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.621.946,22	59.929,08	132.760,49	111.577,84	103.169,52	210.264,49	0,00	128.686,40	126.569,89	336.113,71	111.724,87	26.424,65	4.164.256,25
rendícia Correntes	23.238.856,68	23.997.170,47	28.089.985,11	22.122.237,63	27.234.095,21	25.666.294,61	24.888.088,04	28.922.724,48	30.810.624,86	42.712.230,15	39.347.484,47	40.708.425,89	353.263.829,38
Parte do FPM	4.875.227,64	6.717.795,67	7.466.563,94	6.971.640,58	10.498.884,38	6.248.193,28	8.889.821,25	6.269.948,39	10.729.841,49	17.239.311,23	12.566.291,02	15.356.441,91	118.631.127,31
Parte do ICMS	3.350.213,30	3.563.825,44	4.268.276,80	3.615.733,98	3.906.082,33	4.278.264,66	4.249.225,88	4.666.243,32	4.236.211,48	4.514.990,14	4.983.449,12	4.570.189,75	60.689.785,11
Parte do IPVA	2.820.045,24	2.372.193,30	2.513.676,20	1.215.106,41	866.886,26	960.919,41	870.220,92	738.189,78	634.476,71	1.036.668,60	6.725.803,32	3.147.872,73	24.699.740,60
Parte do ITR	628,40	190,93	0,00	0,00	1.081,84	92,64	184,19	10.901,43	320,02	7.992,06	49,88	28,81	31.311,86
rendícia LC 87/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
rendícia LC 617/1999	36.775,47	39.208,29	38.259,44	43.962,90	39.941,23	38.920,00	48.075,56	51.472,83	42.175,33	45.915,90	61.722,97	64.195,22	642.251,42
rendícia do FUNDEF-FUNDEB	8.242.739,54	7.737.381,74	8.348.777,66	7.448.628,84	7.053.913,41	6.078.291,20	7.368.811,66	8.996.907,21	8.826.116,46	10.892.869,83	12.172.402,29	9.974.750,05	104.668.228,69
1 Transferências Correntes	2.699.827,19	2.436.676,69	2.847.508,27	2.823.163,93	5.472.153,32	3.977.264,40	3.483.776,83	7.089.164,63	6.615.639,32	9.076.229,61	3.277.716,87	6.641.843,64	66.438.341,13
Receitas Correntes	412.842,93	195.224,23	236.026,97	164.123,47	268.461,39	407.728,84	271.760,82	494.712,48	298.346,21	4.814.073,99			

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 113
Exercício de 2024

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 12)

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	126.180.419,00	17.028.568,87
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.240.500,00	3.719.229,38
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis - ITBM	19.022.910,00	4.257.585,67
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.680.000,00	4.650.647,59
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.200.000,00	3.300.836,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGADAS	243.210.000,00	47.907.146,79
2.1 - Cota-Parte FPM	162.330.000,00	28.424.739,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "a"	152.200.000,00	28.424.739,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "d" e "e"	10.130.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	52.960.000,00	9.482.538,89
2.3 - Cota-Parte PIS/Confusão	433.000,00	10.973,50
2.4 - Cota-Parte ITR	89.000,00	76,79
2.5 - Cota-Parte PIS/Off-Cour	27.403.000,00	9.873.730,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Cour	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	369.490.419,00	64.935.715,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	46.827.000,00	5.961.420,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	45.725.164,74	6.022.466,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	116.801.000,00	22.265.590,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	116.800.000,00	22.265.590,78
6.1.1 - Principal	116.800.000,00	22.265.590,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	198.389,93
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	69.973.000,00	12.565.771,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)	22.265.590,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (e)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	119.866.083,82	16.775.332,74	16.775.332,74	16.775.332,74	16.775.332,74
10.1 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	98.205.783,82	14.895.765,11	14.895.765,11	14.895.765,11	14.895.765,11
10.1.1 - Educação Infantil	18.269.396,91	2.491.809,09	2.491.809,09	2.491.809,09	2.491.809,09
10.1.2 - Ensino Fundamental	81.136.386,91	11.403.956,02	11.403.956,02	11.403.956,02	11.403.956,02
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.660.300,00	1.879.567,63	1.879.567,63	1.879.567,63	1.879.567,63
10.2.1 - Educação Infantil	2.598.879,81	522.164,84	522.164,84	522.164,84	522.164,84
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.721.420,19	1.357.402,79	1.357.402,79	1.357.402,79	1.357.402,79
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 213
Exercício de 2024

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 12)

RS 1.00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.210.929,20	17.210.929,20	16.248.499,59	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.210.929,20	17.210.929,20	16.248.499,59	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.895.765,11	14.895.765,11	14.895.765,11	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR COMPROVADO POR RECIBOS (c)	% APLICADO (d)
15 - MÍNIMO DE 10% DO FUNDEB NA REMANECIÊNCIA DE RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	15.879.913,95	14.895.765,11	14.895.765,11	66,83
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 1% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAAT EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c)	% NÃO APLICADO (d)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.225.559,00	5.044.961,58	5.044.961,58	22,67

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO AO PARAL DO EXERCÍCIO (d)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (e)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	895.190,66	8.951.906,55	0,00	0,00	895.190,66
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	895.190,66	8.951.906,55	0,00	0,00	895.190,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	66.711.271,77	10.722.258,95	4.013.400,16	3.443.479,35
20.1 - Educação Infantil	11.826.377,46	1.826.377,46	695.208,91	604.968,96
20.2 - Ensino Fundamental	44.169.447,81	8.841.141,74	3.157.871,25	2.819.389,79
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	874.714,62	77.899,96	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	2.636.784,06	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	177.784.773,09	27.856.588,19	21.224.020,36	18.861.878,94
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.277.016,13	5.906.967,86	4.593.778,54	4.003.956,61
21.1.1 - Creche	-	-	-	-
21.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	140.821.176,84	21.949.000,81	16.265.948,82	14.889.022,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20 (d + e)	4.013.400,16
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (b + c)	9.961.420,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + L18 (f)	2.819.102,83
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NÃO PROCESSADO INSCRITO NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO BIÊNIO + (23.100) + (24.200)	-176.371,56
27 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	10.962.298,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
28 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.233.879,91	10.962.298,57	67,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA COMPROMENTO DO LIMITE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA COMPROMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e) = (a) - (b) - (c) + (d)
29 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-176.371,56	-176.371,56	0,00	-176.371,56	0,00
30.1 - Exatidão com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Exatidão com Recursos do FUNDEB - Impostos	-176.371,56	-176.371,56	0,00	-176.371,56	0,00
30.3 - Exatidão com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 806/90

DESPESAS	Dotação inicial (d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)	Até o bimestre (g)	Até o bimestre (h)	Até o bimestre (i)	Até o bimestre (j)	% (j/i)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.318.280,89	0,00	2.318.280,89	840.770,91	840.770,91	197.378,06	197.378,06	9%	643.392,85
DESPESAS CORRENTES	2.208.308,09	600,00	2.208.308,09	840.770,91	840.770,91	197.378,06	197.378,06	9%	643.392,85
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.208.308,09	0,00	2.208.308,09	840.770,91	840.770,91	197.378,06	197.378,06	9%	643.392,85
DESPESAS DE CAPITAL	109.972,80	0,00	109.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVESTIMENTOS	109.972,80	0,00	109.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.318.280,89	0,00	2.318.280,89	840.770,91	840.770,91	197.378,06	197.378,06	9%	643.392,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.318.280,89	0,00	2.318.280,89	840.770,91	840.770,91	197.378,06	197.378,06	9%	643.392,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.318.280,89	0,00	2.318.280,89	840.770,91	840.770,91	197.378,06	197.378,06	9%	643.392,85

*considerado NO Demonstrativos todas as despesas realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 25

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	442.325.066,25	442.325.066,25	484.191.018,77	41.865.952,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.751.069,41	127.751.069,41	149.542.726,46	21.791.657,05
Impostos	112.258.543,48	112.258.543,48	130.524.334,76	18.265.791,28
Taxas	13.969.198,83	13.969.198,83	17.518.863,51	3.549.664,68
Contribuição de Melhoria	1.523.327,10	1.523.327,10	1.499.528,19	- 23.798,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.912.500,00	7.912.500,00	8.515.374,27	602.874,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.912.500,00	7.912.500,00	8.515.374,27	602.874,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.384.250,00	1.384.250,00	19.250.351,61	17.866.101,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.384.250,00	1.384.250,00	15.050.351,61	13.666.101,61
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recalca Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.162.750,00	2.162.750,00	4.030.376,97	1.867.626,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.099.960,10	297.099.960,10	299.287.204,33	2.187.244,23
Transferências da União e de suas Entidades	104.645.218,76	104.645.218,76	120.599.898,97	15.954.680,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.259.110,20	76.259.110,20	77.628.498,21	1.369.388,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	596.075,00	596.075,00	1.248.166,47	652.091,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.599.556,14	115.599.556,14	99.810.640,68	- 15.788.915,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.014.536,74	6.014.536,74	3.564.985,13	- 2.449.551,61

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:37 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:12

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

Receitas realizadas							
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	2.318.280,89	2.318.280,89	840.770,91	36,27%	840.770,91	36,07%	1.477.509,98
RECEITAS CORRENTES	2.208.308,09	2.208.308,09	840.770,91	38,07%	840.770,91	38,07%	1.367.537,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.208.308,09	2.208.308,09	840.770,91	38,07%	840.770,91	38,07%	1.367.537,18
RECEITAS DE CAPITAL	109.972,80	109.972,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	109.972,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.972,80	109.972,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-109.972,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.318.280,89	2.318.280,89	840.770,91	36,27%	840.770,91	38,07%	1.477.509,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II + III)	2.318.280,89	2.318.280,89	840.770,91	36,27%	840.770,91	36,27%	1.477.509,98
DÉFICIT (VI)	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.318.280,89	2.318.280,89	840.770,91	36,27%	840.770,91	36,27%	1.477.509,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativo todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO
12/2023

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	508.378.524,44	440.686.798,46	Despesa Orçamentária (VI)	485.084.602,27
Ordinária	319.170.729,81	269.122.145,23	Ordinária	311.870.869,99
Vinculada	189.207.794,63	171.564.653,23	Vinculada	173.213.732,28
Transferências do FUNDEB	101.124.014,83	100.315.834,82	Transferências do FUNDEB	103.996.198,95
Transferências Voluntárias	22.912.554,61	15.281.052,29	Transferências Voluntárias	13.735.139,10
Alienação de Bens	17.370,97	397,63	Alienação de Bens	359,52
Operações de Crédito	8.487.753,42	8.124.827,38	Operações de Crédito	988.455,66
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	24.449.562,75	17.988.138,24	Transferências de Programas	21.634.952,54
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	7.358.728,69	2.470.329,32	Valores Restituíveis	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.930.147,83	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.980.097,93
Cessão Onerosa - Pré-Sal	15.664,41	34.113,80	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	29.301,47
Outras Origens	21.911.997,12	27.349.959,75	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.297.536,74	3.163.868,01	Outras Origens	29.849.227,11
Recebimentos Extraorçamentários (III)	121.646.103,10	119.305.895,04	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	20.077.830,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.488.644,90	786.648,41	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	126.815.205,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	36.698.503,69	53.242.738,31	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	768.368,02
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extn.	41.220.880,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	82.458.954,51	65.276.508,32	Valores Restituíveis	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	142.764.816,08	99.938.519,21	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	84.825.956,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	138.376.042,21	95.377.809,17	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	149.109.341,91
Realizável	4.388.773,87	4.560.710,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	144.976.627,63
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	781.086.980,36	663.095.080,72	Realizável	4.132.714,28
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	781.086.980,36

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:38 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:13

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS DE CAPITAL	136.505.250,00	136.505.250,00	24.187.505,67	- 112.317.744,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.000.000,00	45.000.000,00	8.263.195,83	- 36.736.804,17
Operações de Crédito Internas	45.000.000,00	45.000.000,00	8.263.195,83	- 36.736.804,17
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.250,00	10.250,00	15.748,00	5.498,00
Alienação de Bens Móveis	10.250,00	10.250,00	15.748,00	5.498,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.695.000,00	87.695.000,00	13.479.252,41	- 74.215.747,59
Transferências da União e de suas Entidades	64.845.000,00	64.845.000,00	7.222.671,86	- 57.622.328,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.850.000,00	22.850.000,00	4.248.955,55	- 18.601.044,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.007.625,00	2.007.625,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	2.429.309,43	- 1.370.690,57
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	2.429.309,43	- 1.370.690,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	578.830.316,25	578.830.316,25	508.378.524,44	- 70.451.791,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	578.830.316,25	578.830.316,25	508.378.524,44	- 70.451.791,81
DÉFICIT (IV)	0,00	148.635.432,62	0,00	- 148.635.432,62
TOTAL (V) = (III + IV)	578.830.316,25	727.465.748,87	508.378.524,44	- 219.087.224,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	73.519.504,20	73.519.504,20	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	73.519.504,20	73.519.504,20	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:37 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:12

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 26

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.191.862,87	520.132.338,67	448.770.497,48	425.441.559,24	423.424.709,42	71.361.841,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.510.000,00	4.140.000,00	4.108.768,11	4.108.768,11	4.108.768,11	31.231,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.047.291,52	235.013.734,92	187.782.003,17	164.453.064,93	162.824.684,81	47.231.731,75
DESPESAS DE CAPITAL	162.192.385,88	206.933.410,20	36.314.104,79	22.944.539,34	22.472.744,26	170.619.305,41
INVESTIMENTOS	157.913.101,92	202.231.126,24	31.742.574,17	18.373.008,72	17.901.213,64	170.488.552,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.279.283,96	4.702.283,96	4.571.530,62	4.571.530,62	4.571.530,62	130.753,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	567.784.248,75	727.465.748,87	485.084.602,27	448.386.098,58	445.897.453,68	242.381.146,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	567.784.248,75	727.465.748,87	485.084.602,27	448.386.098,58	445.897.453,68	242.381.146,60
SUPERÁVIT (IX)	11.046.067,50	0,00	23.293.922,17	59.992.425,86	62.481.070,76	23.293.922,17
TOTAL (X) = (VIII + IX)	578.830.316,25	727.465.748,87	508.378.524,44	508.378.524,44	508.378.524,44	219.087.224,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	1.632.378,63	1.632.378,63	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	1.632.378,63	1.632.378,63	Resultados Acumulados	561.293.869,44	327.354.177,83
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.632.378,63	1.632.378,63	Resultado do Exercício	239.443.980,51	52.334.471,51
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	343.576.142,25	275.019.706,32
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 21.726.253,32	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	327.289.523,29	280.232.066,46	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	63.314.446,90	56.716.789,44	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	664.338.905,44	430.399.213,83
Bens Imóveis	263.975.076,39	223.515.277,02	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	706.585.817,44	469.353.377,70
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	706.585.817,44	469.353.377,70			

ATIVO FINANCEIRO	149.109.341,91	142.764.816,08	PASSIVO FINANCEIRO	43.986.386,07	59.563.883,95
ATIVO PERMANENTE	557.476.475,53	326.588.561,62	PASSIVO PERMANENTE	38.936.147,67	35.083.052,31
SALDO PATRIMONIAL				623.663.283,70	374.706.441,44

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	24.011.657,29	22.899.602,71	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	2.624.884,75	2.027.871,20
Direitos Contratuais a Executar	15.681.399,15	1.928.971,74	Obrigações Contratuais a Executar	347.426.974,60	74.837.537,15
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	39.693.056,44	24.828.574,45	TOTAL	350.051.859,35	76.865.408,35

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:38 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:11

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:37 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:12

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	377.663.915,52	187.488.932,61	PASSIVO CIRCULANTE	3.644.260,91	3.871.111,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.976.627,63	138.376.042,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	387.029,72	298.609,75
Créditos a Curto Prazo	228.246.762,86	44.677.333,13	Empréstimos e Financiamentos	333.496,58	0,00
Créditos Tributários a Receber	176.885.201,98	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	2.275.599,52	710.113,24
Cientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	1,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	51.361.560,88	44.677.333,13	Demais Obrigações a Curto Prazo	648.134,09	2.862.388,57
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	38.602.651,09	35.083.052,31
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.356.585,88	1.939.851,68
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.193.497,68	4.435.557,27	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	37.138.960,25	33.140.958,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	2.243,77	2.243,77
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	247.027,35	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	104.861,19	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	328.921.901,92	281.864.445,09	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	42.246.912,00	38.954.163,87
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:38 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:11

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
12/2023

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	721.241.810,79	431.912.227,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.319.041,34	118.134.140,33
Impostos	227.994.975,03	100.939.209,61
Taxas	37.323.853,34	15.968.874,01
Contribuições de Melhoria	212,97	1.226.056,71
Contribuições	1.629.809,89	10.060.946,09
Contribuições Sociais	0,00	57.599,31
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.629.809,89	10.003.346,78
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	192.246,10
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	192.246,10
Variáveis Patrimoniais Aumentativas Financeiras	61.132.539,36	29.417.689,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	42.387.543,05	6.267.667,71
Variáveis Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.050.351,61	14.379.365,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.694.644,70	8.770.656,01
Transferências e Delegações Recebidas	335.296.638,12	275.596.576,19
Transferências Intragovernamentais	8.879.256,16	3.630.366,40
Transferências Intergovernamentais	312.669.097,00	255.957.279,03
Transferências das Instituições Privadas	1.248.166,47	894.184,68
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	12.500.106,49	15.024.746,08
Valorização e Ganhos com Ativos	1.756.708,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	396.304,38	0,00
Desincorporação de Passivos	1.360.403,62	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	56.107.074,08	- 1.399.371,24
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	- 6.895.972,86
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	56.107.074,08	5.496.601,62

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:38 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:14

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 27

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
12/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	462.979.729,19	379.577.755,50
Pessoal e Encargos	260.858.154,68	230.559.110,40
Remuneração a Pessoal	150.056.033,84	120.003.693,23
Encargos Patronais	32.084.182,62	27.091.227,55
Benefícios a Pessoal	11.170.211,28	10.976.972,01
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	67.547.726,96	72.487.217,61
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	122.323.156,98	100.897.489,83
Uso de material de consumo	36.097.738,37	40.495.169,08
Serviços	86.225.418,61	60.402.320,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.548.175,11	4.886.597,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.666.176,10	3.662.822,79
Juros e Encargos de Mora	0,00	508,85
Variações Monetárias e Cambiais	881.999,01	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.223.265,58
Transferências e Delegações Concedidas	59.241.106,04	16.849.574,22
Transferências Intragovernamentais	20.077.830,47	12.527.374,28
Transferências Intergovernamentais	34.181.349,40	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	4.981.926,17	4.322.199,94
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	318.726,38	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	82.426,77	0,00
Desincorporação de Ativos	236.299,59	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:38 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
12/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	14.890.410,02	28.384.983,83
Premiações	142.680,00	2.900,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	934.788,94	335.351,76
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	13.812.941,08	26.046.732,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	258.262.081,60	52.334.471,51

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	45.126.729,69	20.662.798,28
Desincorporação de Passivos	4.571.530,62	3.046.270,37
Incorporação de Passivos	9.512.037,93	7.988.187,73
Desincorporação de Ativos	0,00	513.477,16

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2024 21:38 | Relatório emitido em: 27/03/2024 17:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata quanto a Portaria 47/2024, de 22 de março de 2024, em razão de sua segunda publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 51, em 18 de março de 2024, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê

Juliane Cristina Guergolet da Silva – matrícula 355.451

Leia-se:

Juliane Cristina Guergolet da Silva – matrícula 351.775

Onde se lê

Josiane Gonçalves Ribeiro – matrícula 355.513 – E.M. Profª Anete Franco da Cruz Leal.

Leia-se:

Josiane Gonçalves Ribeiro – matrícula 355.513 – E.M. Profª Valdinéia dos Santos.

Onde se lê

Débora Luana de Lima – matrícula 355.566 – E.M. Nossa Senhora de Fátima

Obs: esta servidora aparece duplicada na lista, no entanto, ficou excluído o registro de outra servidora, nesse sentido, em um dos registros solicitamos a alteração.

Leia-se:

Eva Cristina de Souza – matrícula 348.996 – E.M. Profª Anete Franco da Cruz Leal.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se lê

Renata Apª de Paula de Grande – matrícula 358.107 – E.M. Anete Franco da Cruz Leal.

Obs: esta servidora aparece duplicada na lista, no entanto, ficou excluído o registro de outra servidora, nesse sentido, em um dos registros solicitamos a alteração.

Leia-se:

Silmara Mello da Rocha – matrícula 355.496 – Período Extraordinário - Tarde – CMAEE.

Onde se lê

Gleice Mara Alves Lorente – matrícula 351.380 – Manhã e Tarde.

Leia-se:

Gleice Mara Alves Lorente – matrícula 351.380 – Manhã.

Onde se lê

Reni Santana Batista Dias – matrícula 350.704 – Manhã e Tarde.

Leia-se:

Reni Santana Batista Dias – matrícula 350.704 – Tarde.

Onde se lê

Adriana Martins de Paula Cremon – matrícula 355.671 – Manhã e Tarde.

Leia-se:

Adriana Martins de Paula Cremon – matrícula 355.671 – Manhã.

Onde se lê

Elisangela Rocha Valezi – matrícula 354.061 – Manhã e Tarde.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leia-se:

Elisangela Rocha Valezi – matrícula 354.061 – Manhã.

Onde se lê

Maria das Dores Teski – matrícula 352.857 – Tarde.

Leia-se:

Maria das Dores Teski – matrícula 352.857 – Manhã.

Onde se lê

Daiane Bruna Bressan – matrícula 354.060 – E.M. São Francisco de Assis.

Obs: esta servidora não consta no bojo da Docência em Educação Especial.

Leia-se:

Asimara Padilha Oliveira – matrícula 354.062 – Período Extraordinário - Tarde – E.M. Prof. Isabel Cristina S. Borges.

Atenciosamente,

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral

Decreto nº 6324/2022

A/C Robinson Figueiredo Lima
Atos Oficiais.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7813

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 08/2024, que tem como objeto a aquisição de desfibriladores para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: MEDCALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 02.949.582/0001-82**, no valor de: **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, com base no Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 139/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 16662/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:22:01 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação N° 08/2024
PROTOCOLO: 16662/2024

OBJETO: Aquisição de desfibriladores para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 28/03/2024